

Comunicado

Edital - Programa Sala de Leitura/2020

O Diretor da EE Profª Clotilde Ayello Rocha, considerando publicação específica de autorização para funcionamento do Programa Sala de Leitura, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar em SALA DE LEITURA, no ano de 2020, nos termos da Resolução SE 76/2017 (alt. pela Res. SE 81/2018) e Instrução Conjunta CENP/DRHU de 4-3-2009.

I - LOCAL

Loteamento São Benedito, 5000, Bairro do Retiro - Guaratinguetá/SP

II - DOS REQUISITOS

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- 1- ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2- possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer um dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:
 - a) docente readaptado;
 - b) docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada de Trabalho;
 - c) docente ocupante de função-atividade que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

3- O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, para no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

4- Para os docentes a que se referem as alíneas "b" e "c" do item 2 somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

5- Atender às atribuições previstas na Resolução do Programa com o devido desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, devendo propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas bem como de quaisquer outras mídias e recursos complementares;
 - b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
 - c) domine programas e ferramentas de informática.
- 6- Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas, tendo, inclusive, efetuado opção pelo Programa em tela.

III - DA ATRIBUIÇÃO

As salas ou ambientes de leitura contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá o que está disposto na legislação vigente (ver art. 3º da Res. SE 76/2017) mediante o processo articulado pelo Diretor da Escola (art. 6º da Res. SE 76/2017).

IV - DA CARGA HORÁRIA

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de acordo com a opção da Direção da escola, mediante o disposto na legislação vigente.

2 - O professor, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

V - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas nos dias 09 a 13/03/2020, das 9h00 às 17h00, diretamente na Unidade Escolar, constituindo-se como opção do candidato em virtude de onde pretendia atuar como responsável por Sala de Leitura, devendo:

1 - apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos: a) Diploma de Licenciatura Plena; b) RG e CPF; c) Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas do ano vigente e com opção pelo Programa Sala de Leitura.

2 - preencher ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.

3 - entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação. (Referências Bibliográficas: Anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 04/03/09).

VI - DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

- 1 - Projeto de trabalho;
- 2 - Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, no dia e horário estipulados pela Direção da Escola no ato da inscrição;
- 3 - o pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ATRIBUIÇÃO

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

a) o somatório das pontuações de zero a 20 (vinte) pontos, para o projeto de trabalho apresentado, e de zero a 10 (dez) pontos, para a entrevista, a serem avaliados conjuntamente pelo Diretor da Escola, Professor Coordenador (quando houver) e com a deliberação do Conselho de Escola (§ único, art. 6º da Res. SE 76/2017), com o devido acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade;

b) a prioridade de classificação para docentes readaptados; c) a atribuição ocorrerá na própria Unidade Escolar, em data a ser informada oportunamente pela Direção da Escola e com registro em livro próprio. A relação dos candidatos credenciados/classificados será publicada na unidade escolar onde foi feita a inscrição, encaminhando-se à Diretoria de Ensino cópia de tal expediente bem como os dados específicos do(s) docente(s) responsável(is) selecionado(s) para atuar na Sala de Leitura.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Programa Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) O candidato fica ciente da obrigatoriedade de cumprir o compromisso das diferentes ações pedagógicas realizadas, sejam presenciais ou a distância, por meio de trabalho direto ou de possíveis parcerias.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA**Comunicado**

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga, comunica a todos os candidatos inscritos nesta Diretoria de Ensino na Classe de Suporte Pedagógico, nos termos Resolução SE 5/2020 alterada pela Resolução SE 18/2020, que haverá sessão de atribuição para Supervisor de Ensino - cargo vago.

Data da sessão de atribuição: 9-3-2020

Horário: 8h30

Local da Atribuição: Sede desta Diretoria - Rua São Marcos, 100 - Jardim Paulista - Itapetininga - SP.

Obs.: No caso de acumulação, trazer comprovante da Carga horária atribuída e o horário de trabalho do Cargo/Função com o qual pretende acumular, para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino.

- Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência expedida pelo Superior Imediato, com data atualizada.

- Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ**Comunicado**

Edital 12/2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jacareí, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, que haverá sessão de atribuição conforme segue:

01 vaga de Diretor de Escola, cargo vago, na E.E. João Cruz - Professor, em Jacareí, por período indeterminado.

Data: 12-3-2020

Horário: 9h30min.

Local da Atribuição: Diretoria de Ensino - Região de Jacareí, Rua Santa Rosa, 51 - Centro - Jacareí.

Observações:

Os inscritos deverão apresentar no ato da atribuição, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, nos termos da legislação vigente e fichas 100 dos anos de 2019 e 2020.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato. Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES**Comunicado**

Edital 8/2020

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, comunica aos interessados inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 5, de 7-1-2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31-1-2020, que ocorrerá uma Sessão de Atribuição que será realizada na sala do Gabinete da Diretoria de Ensino - Região de Jales, situada à Rua Oito, 2315, Centro, em Jales, no dia 10-3-2020, às 8h30, para o cargo conforme segue: Supervisor de Ensino:

Cargo em substituição, no período de 10-3 a 8-5-2020, em virtude de Licença Prêmio da Supervisora de Ensino Marlene Medaglia Cavalheiro Jacomassi:

- Diretoria de Ensino - Região de Jales - SP.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

- Termo de Anuência, com data atualizada.

- Horário de trabalho em caso de acúmulo de cargo.

- Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13, Modelo Anexo). - Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jaú, nos termos da Resolução SE 05/20, alterada pela Resolução SE 18/20, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, que fará realizar sessão pública de atribuição de 5 vagas de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, conforme segue:

Data: 9-3-2020

Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaú - Rua Tenente Lopes, 633 - Centro - Jaú.

Horário: 8h30

Vagas: E.E. José Conti - Município de Igarapu do Tietê; E.E. Capitão Henrique Montenegro - Município de Bocaina; E.E. Frei Galvão - Município de Jaú; E.E. Profª Neusa Cestari Fabri - Município de Pederneras; E.E. José Alves Mira - Município de Dois Córregos.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar: termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, convoca todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para sessão de atribuição de 01 (um) cargo vago de Diretor de Escola, junto as seguintes escolas:

Município de Itatiba - E.E. Profª Ivony de Camargo Salles.

Dia: 10-3-2020.

Horário: 9 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Avenida Nove de Julho, 1300 - Chácara Urbana - Jundiaí.

Todos os candidatos deverão apresentar no ato:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;
2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Observações: Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino, assessorada pela Equipe do PEI, convoca os docentes classificados para a função de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Programa Ensino Integral (PEI) das escolas na área de circunscrição da Diretoria de Ensino de Lins para atribuição das vagas/alocação e Adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral com atuação a no ano letivo de 2020, como segue abaixo:

Data: 9-3-2020 - Segunda-feira

Horário: 14h

Local: Diretoria de Ensino - Região de Lins, Rua Luís Gama, 681 - Lins - SP.

Unidade Escolar com Vaga:

- E.E. Prof. Orlando Donda - Município de Promissão.

- 1 vaga para Mat.

Comunicado**Cadastro Emergencial**

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Lins, nos termos da Resolução SE 71/2018, alterada pela Resolução SE 71/2019, e Lei Complementar 1.093/2009, tendo em vista que não há docentes regularmente inscritos para atender à demanda, torna público a abertura de Cadastro Emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação nas disciplinas de: Artes, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Inglês, Educação Física, Geografia, História, Sociologia, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Física, Matemática, Química, Filosofia, Interlocutor de Libras, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I - Disposições Preliminares:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:

2.1. Licenciatura;

2.2. Bacharelado;

2.3. Tecnologia e;

2.4. Alunos matriculados para o ano de 2020 no último ano do nível universitário, (exceto para os alunos dos cursos de Pedagogia e Educação Física que necessitam ter concluído e colado grau);

3. Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, e no artigo 34 da Resolução SE 71, de 22-11-2018, alterada pela Resolução SE 71/2019.

4. O prazo de validade do Cadastro Emergencial para docentes limita-se ao ano letivo de 2020.

II - Do Cadastro:

Período: De 09 a 13-03-2020

Local: Diretoria de Ensino - Região de Lins, Sala da Capacitação 1

Endereço: Rua Luiz Gama, 681, Centro - Lins - SP

Horário: Das 09 às 11h 30 e das 14h às 16h 30.

III - Dos requisitos:

Os docentes deverão ter formação conforme Indicação CEE 157/2016, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado.

IV - Dos documentos necessários:

a) RG, (frente e verso) (não será aceita a CNH devido as informações necessárias no verso do RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização); (cópia reprográfica e original)

b) CPF e Título de Eleitor (frente e verso); (cópia reprográfica e original)

b) Comprovante oficial PIS ou PASEP; (cópia reprográfica)

c) Comprovante de Residência; (cópia reprográfica)

d) Declaração de encargos de família (Comprovante de Imposto de Renda, constando informação dos dependentes ou Certidão de Nascimento ou RG do filho menor de idade para comprovação de dependentes); (cópia reprográfica e original)

e) Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego); ((cópia reprográfica e original)

f) Diploma e histórico; (cópia reprográfica e original)

g) Para os concluintes de curso superior no ano de 2019, poderá ser apresentado, diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau; (cópia reprográfica e original)

h) Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de SP até 30-6-2019, poderá apresentar o Anexo I - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2019 (Campo de atuação Aulas) atualizado, data base de contagem de tempo: 30-06-2019 (datado e assinado pelo Diretor da U.E.); (original)

i) Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o campo de atuação, objeto do cadastro; (cópia)

j) No caso de estudantes, declaração original, da faculdade de que é aluno regularmente matriculado e frequente e histórico parcial (cópia) com data atualizada. (Somente Alunos de Último Ano, conforme previsto na Resolução SE 71/2018);

k) Títulos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado; (cópia reprográfica e original)

l) Comprovante de experiência profissional: O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência docente em educação básica, expedido pelo responsável do estabelecimento educacional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; (original e cópia reprográfica)

V. Da Participação dos Candidatos com Deficiência

1. É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

2. Na inscrição, além dos documentos constantes no Capítulo IV, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que não será devolvido ao candidato.

3. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

4. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

VI - Da Classificação

I - O tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, com a seguinte pontuação:

a) no Campo de atuação: 0,005 por dia;

b) no Magistério: 0,002 por dia.

c) o tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até no máximo 21,900 pontos;

II - Os títulos:

a) certificado (s) de aprovação em concurso (s) de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s): 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos.

b) diploma de Mestre: 3 pontos; e

c) diploma de Doutor: 5 pontos.

d) especialização: 2 pontos

e) aperfeiçoamento: 1 ponto

III - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso;

2 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

3 - maior número de dependentes (encargos de família);

4 - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

VII - Da divulgação:

1 - A 1ª classificação será publicada em 21-3-2020.

2 - Interposição de recursos: dias 23-3 e 24-3-2020 no setor de protocolo da Diretoria de Ensino.

3 - Classificação Final (pós período de recurso): dia 26-3-2020, no site da Diretoria de Ensino - Região de Lins. (https://delins.educacao.sp.gov.br)

VIII - Considerações Gerais:

a) Os docentes que já estejam inscritos no sistema GDAA para a atribuição de classes/aulas 2020 não farão o referido Cadastro Emergencial, pois encontram-se devidamente classificados, exceto os que desejarem atuar em regime de acumulação (docentes efetivos, docentes estáveis "P" e ocupantes de função-atividade - OFA "F").

b) A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

c) Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato do cadastro.

d) Não será aceito juntada de documentos.

e) A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo juntada de documentos posteriores.

f) Serão indeferidas as inscrições que:

1) Apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou com informações insuficientes;

2) Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente edital;

3) Apresentarem outros motivos para o indeferimento, identificados na análise da inscrição. Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2020.

4) os candidatos que não apresentarem os originais e cópias dos documentos solicitados não terá sua inscrição efetivada.

5) Os candidatos cujas inscrições sejam deferidas poderão participar das sessões de atribuição após a publicação da classificação final. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital. Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia), cópia do RG do interessado e o Instrumento de Procuração simples, original, que será juntada ao cadastro. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastro e Atribuição de classes/aulas, a ser publicado no site da Diretoria de Ensino - Região Lins <http://delins.educacao.sp.gov.br>

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA**Escolas Estaduais****de Ensino Fundamental e Médio****E.E. PROFª NELLY CARBONIERI DE ANDRADE****Comunicado**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Profª Nelly Carbonieri de Andrade, situada à Rua Armando Sales de Oliveira, 1.120, Vila Rebelo, Garça, SP, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina da referida escola, e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 9-3-2020 a 13-3-2020, no horário das 8 às 16 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 55,22, correspondente a 2 UFESP's em nome da APM E.E. Profª Nelly Carbonieri de Andrade, junto ao Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta Corrente 755-2, sem devolução. Os envelopes lacrados e rubricados deverão ser encaminhados para o mesmo local até o dia 16-3-2020 até às 16 horas. A abertura dos envelopes 1 e 2, contendo os documentos e as propostas, respectivamente, será realizada em sessão pública no dia 17-3-2020, às 8h30, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM